

RESOLUÇÃO Nº 034/2016 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 094/2015 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 107/2014 – CONSUNI, que “Institui o Programa de Auxílio à Mobilidade Estudantil Nacional e Internacional da UDESC – PROME Nacional e PROME Internacional.””

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 26063/2015, tomada na sessão de 24 de maio de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 094/2015 – CONSUNI, que “Altera dispositivos da Resolução nº 052/2014 – CONSUNI, alterada pela Resolução nº 107/2014 – CONSUNI, que “Institui o Programa de Auxílio à Mobilidade Estudantil Nacional e Internacional da UDESC – PROME Nacional e PROME Internacional.””

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 24 de maio de 2016.

Prof. Marcus Tomasi
Presidente do CONSUNI